



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0027
F-1150

L E I Nº 1001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990.


EMENTA: Institui a educação ambiental na rede de ensino do 1º Grau do Município, como ação interdisciplinar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura obrigada a implantar, no prazo de 90 (noventa) dias, medidas operacionais de incentivo aos estudos de Ecologia e do Meio Ambiente, como ação interdisciplinar, nas turmas do 1º Grau.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 05 de novembro de 1990.


JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal